



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 108/20**

Contrato/Aditivo nº **233/2021**

Processo Administrativo nº. 27.535/2021 - Anexado ao de nº 12.817/2020 – Pregão 051/20

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO ATRAVÉS DE ASSINATURA (SUBSCRIPTION) DE SOFTWARE PARA DESENHO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

ADITAMENTO: Retificação e Ratificação do termo aditivo de nº 203/21

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.582.784/0001-11, sediada na Americana/SP, na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Boa Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, retificando e ratificando o termo aditivo de nº 203/21 celebrado em 10 de agosto de 2021, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

2.1 - Retifica-se por este instrumento, os valores previstos na cláusula primeira do termo aditivo de número 203/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados acrescendo a quantidade inicialmente contratada, em mais 02 (duas) licenças/assinaturas, e portanto acrescendo ao valor total do contrato a importância de **R\$ 16.133,28 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento, ora aditado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 SET 2021

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**PAULO EDUARDO**  
**ONUCHIC:09276497803**

Assinado de forma digital por PAULO  
EDUARDO ONUCHIC:09276497803  
Dados: 2021.09.02 10:46:21 -03'00'

**MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**DEBORA CRISTINA**

Assinado de forma digital por DEBORA  
CRISTINA CASSIM:17574562873

1ª.

**CASSIM:17574562873**

Dados: 2021.09.02 11:03:48 -03'00'

2ª.

*Fábio Alexandre Rodrigues Santos*  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3